

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte/Secretaria Executiva

PORTARIA MEMP Nº 173, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ao uso do sistema informatizado de acompanhamento e controle do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, assegurado pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 13, III, da Portaria MEMP nº 160, de 8 de agosto de 2024, e considerando o disposto no art. 4º, § 4º, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e no art. 5º Portaria MGI nº 4.805, de 12 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Fica determinada a adesão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ao uso do sistema informatizado de acompanhamento e controle do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, assegurado pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a fim de permitir o monitoramento eficaz do trabalho efetivamente desenvolvido pelo agente público participante do PGD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.